



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

---

**LEI N.º 1.264/2023**

**Lidianópolis, 28 de fevereiro de 2023.**

**SÚMULA: Dispõe sobre denominação das Ruas da Vila Rural I, Cândido José Milinski, no município de Lidianópolis e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

## **L E I:**

**Art. 1º** - Com a criação da **Via Rural I, Cândido José Milinski**, situada no Município de Lidianópolis, as Ruas Projetadas A, B, C e Estrada Existente, terá a seguinte denominação:

- a) - Rua Projetada A, passa a denominar-se “**Rua Angélica Conceição dos Santos**”, com comprimento de 237,99m, ou seja, área de 2.357,74m<sup>2</sup>.
- b) - Rua Projetada B, passa a denominar-se “**Rua Elio Botaro**”, com comprimento de 100,51m, ou seja, área de 1.037,25m<sup>2</sup>.
- c) - Rua Projetada C, passa a denominar-se “**Rua Lorivaldo Nicolini**”, com comprimento de 396,03m, ou seja, área de 3.934,43m<sup>2</sup>.
- d) Estrada Existente passa a denomina-se “**Rua Silvaninha Moraes da Silva**”, com comprimento de 412,33m, ou seja, área de 5.102,99m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito do Município de Lidianópolis**